

## EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNAS (OS)<sup>1</sup> PRÉ-ENEM 2021

A Diretoria Executiva do curso preparatório Galt Vestibulares, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas e as condições de habilitação às vagas oferecidas para as turmas à distância<sup>2</sup> do **cursinho pré-vestibular gratuito**, no ano de 2021.

### 1) DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição da (o) candidata (o) será efetivado após cumprir as seguintes etapas:

1.1.1. **ETAPA 1: Efetuar o pagamento da taxa simbólica** no valor de **R\$ 15,00** (quinze reais) e obter o comprovante de inscrição pela plataforma [PagSeguro \(Clique Aqui\)](#).<sup>3</sup>

1.1.2. **ETAPA 2: Realizar a inscrição** pela [Ficha de Inscrição - Pré-ENEM Anual 2021](#) por meio do preenchimento das informações requeridas no período compreendido entre **31/03/2021** até às 23h59 do dia **16/04/2021**.

1.2. Os serviços oferecidos pelo Galt Vestibulares, após aprovação da (o) candidata (o) no processo seletivo de alunas (os), é totalmente **GRATUITO**.

1.3. O Galt Vestibulares não irá alterar o prazo para o recebimento de qualquer documento que esteja listado neste edital; é de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o cumprimento dos prazos dispostos neste documento norteador, **cabendo a ela (e) a ciência de possível recesso da secretaria de sua respectiva unidade escolar**, bem como de **prazos solicitados pelas secretarias para a entrega de declarações e históricos**.

1.3.1. Os documentos necessários são:

- Histórico Escolar e/ou Declaração de Estudante de Escola Pública;
- Formulário de Análise Socioeconômica preenchido<sup>4</sup>;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do mantenedor do lar<sup>5</sup>;

1.3.1.1. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF, pela [Ficha de Inscrição - Pré-ENEM Anual 2021](#), junto das declarações no ANEXO deste Edital.

1.3.1.2. Para as (os) candidatas (os) que ainda estão no 3º ano do Ensino Médio, e para as (os) candidatas (os) que terminaram o Ensino Médio em 2019/2020, permitiremos o envio do Histórico Escolar e/ou da Declaração de Estudante de Escola Pública nos dias das entrevistas, que ocorrerão nos dias 24 de abril e 25 de abril, como previsto no item 6 deste Edital.

1.3.1.3. Para as (os) candidatas (os) que estudaram em escola particular com 100% de bolsa, será necessária uma Declaração que comprove a bolsa de 100%.

1.4. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizado pelo *PagSeguro*.

1.4.1. O Galt Vestibulares não se responsabiliza por problemas técnicos no envio das inscrições.

<sup>1</sup> Aes Candidates não-binárias pedimos perdão pela binariedade deste Edital. Assim o fizemos puramente para adequação às normas gramaticais ora vigentes.

<sup>2</sup> Caso mais de 70% da população do Distrito Federal esteja vacinada no segundo semestre de 2021, a Diretoria Executiva do Galt Vestibulares se reunirá para discutir uma possível volta ao Ensino Presencial.

<sup>3</sup> O pagamento da taxa simbólica não garante a matrícula imediata da (o) candidata (o), só garante a inscrição no Processo Seletivo do cursinho.

<sup>4</sup> O Formulário pode ser encontrado dentro da Ficha de Inscrição.

<sup>5</sup> A Declaração pode ser obtida pelo site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-copia-de-rendimentos-informados-por-fontes-pagadoras>.

#### 1.4.2. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.

1.5. Todas as comunicações oficiais do Processo Seletivo serão feitas pelo e-mail que as (os) inscritas (os) fornecerem na Ficha de Inscrição. Não será possível a correção, ou a troca deste e-mail após o envio da Ficha de Inscrição.

## 2) DAS AULAS

2.3. Com o objetivo de preparar as (os) alunas (os) para realizarem o ENEM, o Galt Vestibulares disponibiliza neste edital vagas para ingresso imediato no primeiro semestre letivo de 2021.

2.3.1. Serão disponibilizadas vagas para as turmas do matutino (8h às 12h20 de segunda a sexta e de 9h às 13h40 aos sábados), vespertino (14h às 18h20 de segunda a sexta e de 9h às 13h40 aos sábados) e noturno (18h às 22h20 de segunda a sexta e de 9h às 13h40 aos sábados).

2.3.2. Todas as aulas ocorrerão virtualmente na Plataforma Google Meet.

2.4. Há realização de simulados aos domingos durante o turno vespertino, com datas previstas e de acordo com o calendário letivo, em caráter obrigatório, sob pena de desligamento do cursinho.

2.5. Há realização de atividades extraclasse, como, aulas, palestras e monitorias em horários diferentes do horário regular das aulas. Sendo as duas primeiras mencionadas de caráter obrigatório.

## 3) DOS PRÉ-REQUISITOS

3.3. Poderão se candidatar para o processo seletivo deste edital:

3.3.1. Pessoas que concluíram o ensino médio tendo estudado todos os anos em escola pública ou em escola particular na condição de bolsista integral; ou

3.3.2. Pessoas matriculadas para cursar o 3º ano do ensino médio em 2021 em escola pública ou em escola particular na condição de bolsista integral, e ter cursado o 1º e 2º anos do ensino médio em escola pública ou em escola particular na condição de bolsista integral.

Preferivelmente, os candidatos devem estar inscritos no CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social, não sendo problemático não estar inscrito.

3.4. Para conseguir participar das atividades do curso ao longo do semestre, a (o) candidata (o) precisará ter acesso à internet e à algum dispositivo capaz de acessar as plataformas Google Meet, Whats App, Gmail, Google Classroom, Google Drive e Plataforma Microsoft Teams.

3.5. Se atendidos os pré-requisitos anteriores, candidatas (os) de qualquer estado/cidade do país, estarão aptas (os) a cursar o Galt Vestibulares.

## 4) DO PROCESSO SELETIVO

4.3. Após a inscrição, os(as) candidatos(as) serão submetidos à **duas etapas de avaliação: prova escrita e entrevista**. As (os) candidatas (os) classificadas (os) na avaliação, passarão por uma entrevista na qual a (o) candidata (o) será entrevistada (o) pela Comissão de Seleção.

4.3.1. A avaliação, enquanto primeira etapa do processo seletivo, será, por sua vez, dividida em duas fases, uma prova objetiva (chamada vestibulinho deste ponto em diante) e uma avaliação socioeconômica, de acordo com as especificações que se seguem no item 6 e subitens.

4.3.2. Durante a realização das entrevistas, a (o) candidata (o) terá a possibilidade de escolher a primeira e segunda opção de turno. Caso a (o) candidata (o) não seja selecionado dentro das

vagas para a primeira opção de turno, será levado em consideração o interesse ou desinteresse da (o) candidata (o) em ser alocada (o) para a segunda opção de turno, a depender da colocação geral no processo seletivo.

## 5) DA PROVA ESCRITA – VESTIBULINHO – 1ª FASE

**5.3.** O vestibulinho será realizado no dia **18/04/2021 às 14h** e terá duração de 4h, sendo realizada em modalidade à distância pela plataforma Google Formulários. **O link da prova será enviado por e-mail, 10 min antes do tempo de início do vestibulinho.**

**5.3.1.** O link será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição. Caso o link não esteja na caixa de entrada principal, verificar a caixa de spam.

**5.4.** O vestibulinho será composto por 90 questões de Tipo C (alternativa A, alternativa B, alternativa C, alternativa D, alternativa E), baseado no modelo do ENEM.

**5.4.1.** A prova abordará assuntos das seguintes áreas de conhecimento: Matemática, Física, Química, Biologia, Gramática e Interpretação Literatura, História, Geografia, Artes, Filosofia, Sociologia e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

**5.5.** Em nenhuma hipótese a (o) candidata (o) poderá refazer o vestibulinho após o seu envio na plataforma.

**5.6.** O Galt Vestibulares não se responsabilizará caso a (o) candidata (o) não consiga finalizar o vestibulinho por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

**5.7.** O gabarito do vestibulinho será divulgado no mesmo dia da sua realização por meio do [site](#).

**5.8.** O resultado dos aprovadas (os) e classificadas (os) na primeira fase será divulgado dia **22/04/2021** no site e nas mídias sociais.

**5.9.** Candidatos(as) que estejam inscritos no Sistema do CadÚnico receberão uma bonificação de 10% na Nota Final do exame teórico. Para isto, é obrigatório o envio do comprovante atualizado (emitido em no máximo 60 dias) do benefício social na Ficha de Inscrição.

## 6) DA ENTREVISTA – 2ª FASE

**6.3.** Dentre os aprovados no vestibulinho, as (os) classificadas (os) deverão participar das **entrevistas que ocorrerão nos dias 24/04/2021 e 25/04/2021**. Os horários da entrevista de cada candidata (o) serão disponibilizados no site e nas redes sociais e enviados por e-mail. A (o) candidata (o) não poderá escolher o horário de sua entrevista, esse direito é reservado à Diretoria Executiva.

**6.4.** As entrevistas ocorrerão na modalidade online pela plataforma Google Meet, os códigos das reuniões em que irão acontecer serão disponibilizados para as (os) candidatas (os) por e-mail.

**6.5.** A entrevista possui caráter eliminatório, não sendo atribuída nenhuma classificação.

## 7) DA CONVOCAÇÃO DAS (OS) CANDIDATAS (OS) APROVADAS (OS)

**7.3.** As (os) candidatas (os) aprovadas (os) na entrevista serão convocadas (os) para ingressar no Galt Vestibulares de acordo com a classificação na etapa de avaliação (1ª Fase).

**7.4.** A lista com a divulgação das (dos) aprovadas (dos) na primeira chamada será disponibilizada no

site e nas redes sociais do Galt Vestibulares no dia **28/04/2021**.

**7.5.** É de responsabilidade da (o) candidata (o) a verificação das publicações no site do Galt Vestibulares e nas redes sociais, não havendo possibilidade de recursos devido à perda de prazos por parte da (o) candidata (o).

## 8) DA MATRÍCULA

**8.3.** A (o) candidata (o) convocada (o) para o curso Pré-Vestibular deverá preencher **obrigatoriamente até o dia 02/05/2021**, o formulário divulgado por e-mail anexando uma foto e os termos de Responsabilidade e de Autorização de Uso de Imagem devidamente assinados.

**8.3.1.** Alunas (os) menores de idade deverão **obrigatoriamente** anexar os termos assinados pelo seu responsável legal.

**8.4.** A Diretoria Executiva do Galt Vestibulares poderá vetar a matrícula de qualquer candidata (o), caso julgue que esta (este) possa vir a prejudicar o bom andamento do curso.

**8.5.** A (o) aluna (o) que descumprir as regras e normas de convivência do Galt, presentes no Manual do Aluno, que serão apresentadas na Aula Inaugural, será desligada (o) permanentemente do cursinho até o fim do semestre.

**8.6.** A matrícula só é válida durante o curso correspondente a este processo de seleção. Caso a (o) aluna (o) deseje continuar no preparatório em outro curso, será necessário realizar um novo processo seletivo.

## 9) DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrição	31/03 a 16/04/2021
Vestibulinho	18/04/2021
Divulgação do Gabarito	18/04/2021
Resultado do vestibulinho e convocação para entrevistas	22/04/2021
Entrevistas	24/04 e 25/04/2021
Resultado da 1ª chamada	28/04/2021
Aula Inaugural	02/05/2021

## 10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.3.** A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas na ficha de inscrição e na de documentação anexada implicará na anulação da inscrição no processo seletivo e em todos os efeitos, não cabendo nenhuma espécie de recurso administrativo.

**10.4.** A inscrição da (o) candidata (o) implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

- 10.5.** Será eliminada (o), a qualquer tempo, a (o) candidata (o) que utilizar meios fraudulentos para efetuar a inscrição, seja na realização das provas, na entrevista ou na matrícula.
- 10.6.** Não será concedida revisão do vestibulinho.
- 10.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Galt Vestibulares.
- 10.8.** A Diretoria Executiva se reserva no direito de alterar qualquer informação deste edital, caso assim julgue necessário.

**Brasília, 31 de março de 2021**

**Diretoria Executiva – Galt Vestibulares**



## ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita (o) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição/matricula no Galt Vestibulares, ser aluna (o)/ex-aluna (o) de Escola Pública, e que em função de minha condição financeira, não posso arcar com o custo de um cursinho pré-vestibular particular.

Declaro enviar no dia da minha entrevista, ou meu histórico escolar que comprove minha posição, ou uma declaração emitida pela secretaria da minha escola que comprove minha posição.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da (o) candidata (o) ou responsável legal

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso e CPF da (o) responsável legal

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita (o) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição/matricula no Galt Vestibulares, ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso arcar com o custo de um cursinho pré-vestibular particular.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979 bem como no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da (o) candidata (o) ou responsável legal

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso e CPF da (o) responsável legal